

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 160/2016 DE 29 DE JUNHO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 27, DE 19 DE ABRIL DE  
2007 PARA A CRIAÇÃO DE CARGOS E VAGAS  
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada 01 (uma) vaga no cargo de Técnico de Serviços Públicos, função Nutricionista, com jornada diária de trabalho de 8 horas e, em consequência fica alterada a Tabela 07, do Anexo I, da Lei Complementar nº 27, de 2007.

**Art. 2º** Fica criada a função de Técnico em Imobilização Ortopédica, e o cargo de Agente de Serviços Públicos – 4hs, com jornada diária de trabalho de 4 horas e, em consequência fica alterada a Tabela 07, do Anexo I, da Lei Complementar nº 27, de 2007.

**Art. 3º** Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de Agente de Serviços Públicos – 4hs, função Técnico em Imobilização Ortopédica, com jornada diária de trabalho de 4 horas e, em consequência fica alterada a Tabela 07, do Anexo I, da Lei Complementar nº 27, de 2007.

**Art. 4º** Ficam criadas 02 (duas) vagas no cargo de Assistente de Serviço Especializado, função Auxiliar de Consultório Dentário, com jornada diária de trabalho de 8 horas e, em consequência fica alterada a Tabela 07, do Anexo I, da Lei Complementar nº 27, de 2007.

**Art. 5º.** Diante das modificações perpetradas por esta Lei fica consolidada a Tabela 7 do Anexo I, da Lei Complementar nº 27, de 2007, com alterações pelas Leis Complementares nº 33, de 2007; 40, de 2007; 46, de 2007; 49, de 2007; 51, de 2008; 53, de 2008; 56, de 2008; 57, de 2008; 77, de 2010; 82, de 2011; 84, de 2012; 90, de 2012; 95, de 2012; 96, de 2012; 103, de 2013; 107, de 2013; 112, de 2013; 124, de 2014; 129, de 2014; 133, de 2014; 134, de 2014; 136, de 2015; 142, de 2015; 144, de 2015 e 147, de 2015.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste- MS, 29 de junho de 2016.

  
**ADÃO UNÍRIO ROLIM**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

LEI COMPLEMENTAR Nº 160/2016 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

**ANEXO I**

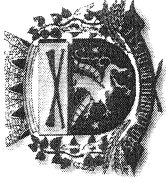
**TABELA 7 – ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 27, DE 2007**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>ANEXO I - CARGOS E FUNÇÕES - GRUPO OCUPACIONAL</b>						
<b>Categoria Cargos</b>	<b>Cargos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Escolaridade</b>
<b>I</b>	Auxiliar de Serviços	15	Auxiliar de Serviços - Farmácia	2	8hs	Ensino Fundamental completo
			Auxiliar de Serviços Gerais	13		
				15		
<b>II</b>	Auxiliar de Serviços Especializado	12	Auxiliar de serviço de saúde especializado.	6	8hs	Ensino Fundamental completo
			Auxiliar de Saneamento	1		
			Recepcionista	4		
			Telefonista	1		
				12		
<b>III</b>	Assistente de Serviço	12	Auxiliar de Administração	12	8hs	Ensino Fundamental completo
				12		
<b>IV</b>	Assistente de Serviço Especializado	33	Auxiliar de Consultório Dentário	15	8hs	Ensino Fundamental completo com Habilitação Específica
			Digitador	2		
			Motorista de ambulância	15		
			Motorista de Veículos Pesados	1		
<b>VI</b>	Agente de Serviços	34	Auxiliar de enfermagem	11	8hs	Ensino Médio completo com Habilitação Específica e Registro no respectivo Conselho
			Agente de Saúde Pública	1		
			Assistente de Administração	2		
			Atendente Administrativo	20		
				34		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

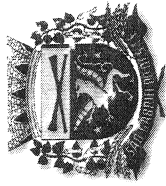
VII	Agente de Serviços Públicos	42	Técnico de Laboratório	1	8hs	Ensino Médio completo, formação específica e Habilitação para o exercício da função, para profissões regulamentadas				
			Técnico Prótese Dentário	1						
			Técnico de Radiologia	1						
			Técnico de Higiene Dental	1						
			Técnico de Inspeção e Vigilância Sanitária	3						
			Técnico de Enfermagem	31						
			Técnico Educacional	1						
			Técnico/Instrutor de Informática	1						
			Artesão	2						
							42			Ensino Médio completo com habilitação específica
VIII	Técnico de Serviço Público	33	Analista de Sistemas	1	8hs	Habilitação de nível Superior completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente				
			Assistente social	2	8hs					
			Enfermeiro	9	8hs					
			Fiscal de vigilância sanitária	1	8hs					
			Fisioterapeuta	4	8hs					
			Fonoaudiólogo	4	8hs					
			Nutricionista	2	8hs					
			Odontólogo PSF	8	8hs					
			Psicólogo	2	8hs					
					33					
			IX	Técnico de Serviço Público - 4h	33		Enfermeiro	2	4hs	Habilitação de nível Superior completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente
							Farmacêutico-bioquímico	7	4hs	
							Fisioterapeuta	2	4hs	
Médico	5	4hs								
Odontólogo	11	4hs								
Psicólogo	4	4hs								
Terapeuta ocupacional	2	4hs								
		33								



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

X	Especialista em Serviço Público de Saúde	14	Médico Neurologista	1	8hs	Habilitação de nível Superior completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente
				Médico Ortopedista	1	
XI	Técnico de Serviços Públicos - 6hs	3	Médico Psiquiatra	10	8hs	Habilitação de nível Superior Completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente
				Médico Psiquiatra	2	
XII	Assistente de Serviço II	67	Assistente Social	14	6hs	Ensino Fundamental Completo
				Enfermeiro	1	
XVI	Agente de Serviços Públicos - 4hs	2	Fisioterapeuta	1	6hs	Ensino Médio completo, formação específica e Habilitação para o exercício da função, para profissões regulamentadas
				Agente de Combate às Endemias	9	
		300		3		
				58		
				67		
				2		
		300		300		

  
**ADÃO UNIRIO ROLIM**  
 Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

**LEI COMPLEMENTAR Nº 160/2016 DE 29 DE JUNHO DE 2016.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ANEXO II**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
777,23	785,00	792,85	800,78	808,79	816,88	825,05	833,30	841,63	850,05	858,55	867,13	875,80
14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
875,80	884,56	893,40	902,34	911,36	920,47	929,68	938,98	948,37	957,85	967,43	977,10	986,87
27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
986,87	996,74	1.006,71	1.016,77	1.026,94	1.037,21	1.047,58	1.058,06	1.068,64	1.079,33	1.090,12	1.101,02	1.112,03
40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
1.112,03	1.123,15	1.134,38	1.145,73	1.157,18	1.168,75	1.180,44	1.192,25	1.204,17	1.216,21	1.228,37	1.240,66	1.253,06
53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
1.253,06	1.265,59	1.278,25	1.291,03	1.303,94	1.316,98	1.330,15	1.343,45	1.356,88	1.370,45	1.384,16	1.398,00	1.411,98

Agente de  
Serviço  
Público -  
4hs

XVI

**ADÃO UNÍRIO ROLIM**  
Prefeito Municipal

		MEI				
94	1.30m. RODO DE ALUMÍNIO - Com base de 60 cm. duplo borracha, com cabo de alumínio - extensão 1.30m.	UNI.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	303	RS 13,97	RS 4.232,91
100	SABONETE EM BARRA - para uso infantil, testado dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia. 90 g.	UNI.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	482	RS 1,28	RS 616,96
110	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE/INCLOR - Virgem, picotado, acondicionamento de alimento, alta densidade 0,94 a 0,96kg/l, capacidade 05kg, espessura 0,025mm, embalagem rolo com aproximadamente 500 sacos, 350 x 480mm.	ROL.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	98	RS 17,98	RS 1.762,04
<b>TOTAL</b>					<b>97.899,18</b>	

Período de validade do Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologação - 10 de junho de 2016.

**WILLIAN FERNANDO DE JESUS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Willian Fernando de Jesus  
Código Identificador:45229B5C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 011/2016**

O Poder Legislativo Municipal de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, constituída através da Resolução nº 009/2016 alterada pela Resolução nº 010/2016, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que em virtude das alterações proferidas no Edital 009/2016 [alteração do Gabarito Oficial], o Edital nº 010/2016 sofreu modificação para os cargos de **Agente Administrativo II** e **Controlador Interno**, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CARGO: Agente Administrativo II**

**VAGAS: 01**

Insc.	Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	C. gerais	Total
0003840	ALOIZIO TARGINO FERREIRA CONCEICAO	12,50	5,00	30,00	10,00	57,50
0002200	JERSON DE MOURA CALVIS JUNIOR	7,50	7,50	27,50	10,00	52,50
0003200	MARCIO FERNANDES DA SILVA	10,00	10,00	25,00	10,00	55,00
0000630	MOISES MANCEBO MANHAES JUNIOR	15,00	7,50	27,50	7,50	57,50

**CARGO: Controlador Interno**

**VAGAS: 01**

Insc.	Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	C. gerais	Total
0005220	ANDREIA SOARES	20,00	7,50	25,00	5,00	57,50
0000400	EDERSON SARAIVA NOGUEIRA	12,50	7,50	22,50	7,50	50,00
0002950	FABIANA DE FATIMA VASUM	15,00	7,50	37,50	10,00	70,00
0002030	GEOVANA CABRAL DE VASCONCELOS	17,50	2,50	30,00	5,00	55,00
0004900	HELITON ARANTES ROCHA	17,50	5,00	27,50	7,50	57,50
0005680	ITAMARA DE CAMPOS	15,00	7,50	35,00	7,50	65,00
0005530	LEONARDO GUIMARÃES VICENTE	12,50	5,00	27,50	7,50	52,50
0005730	MARCOS ALBERTO ALVES RODRIGUES	12,50	7,50	32,50	10,00	62,50
0002240	MICHAEL MIRANDA GONCALVES	12,50	5,00	25,00	10,00	52,50
0000970	PAULO RICARDO CONDI	12,50	10,00	22,50	7,50	52,50
0005800	PAULO ROBERTO SALOMAO SOUSA ALVES	17,50	2,50	25,00	10,00	55,00
0006000	RENATO LOPES DE PAULA	12,50	10,00	20,00	7,50	50,00
0002170	RICARDO FERNANDES	12,50	5,00	27,50	5,00	50,00
0005460	ROGÉRIA VIEIRA NUNES	10,00	10,00	27,50	7,50	55,00
0005060	SERGIO MISSIRIAN	7,50	7,50	25,00	10,00	50,00

Camapuã/MS, 27 de junho de 2016.

**ROSENETE BATISTA DOS SANTOS**  
Secretária

**ELIX DE PAULA REZENDE**  
Presidente

**RITA DE CÁSSIA DA SILVA LUCENA LARA**  
Membro

**Publicado por:**  
Marcos Alberto Alves Rodrigues  
Código Identificador:78B3D9DE

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 160/2016**

**Lei Complementar nº 160/2016** de 29 de junho de 2016.

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 27, de 19 de abril de 2007 para a criação de cargos e vagas na Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada 01 (uma) vaga no cargo de Técnico de Serviços Públicos, função Nutricionista, com jornada diária de trabalho de 8 horas e, em consequência fica alterada a Tabela 07, do Anexo I, da Lei Complementar nº 27, de 2007.

**Art. 2º** Fica criada a função de Técnico em Imobilização Ortopédica, e o cargo de Agente de Serviços Públicos – 4hs, com jornada diária de trabalho de 4 horas e, em consequência fica alterada a Tabela 07, do Anexo I, da Lei Complementar nº 27, de 2007.

**Art. 3º** Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de Agente de Serviços Públicos – 4hs, função Técnico em Imobilização Ortopédica, com jornada diária de trabalho de 4 horas e, em consequência fica alterada a Tabela 07, do Anexo I, da Lei Complementar nº 27, de 2007.

**Art. 4º** Ficam criadas 02 (duas) vagas no cargo de Assistente de Serviço Especializado, função Auxiliar de Consultório Dentário, com jornada diária de trabalho de 8 horas e, em consequência fica alterada a Tabela 07, do Anexo I, da Lei Complementar nº 27, de 2007.

**Art. 5º.** Diante das modificações perpetradas por esta Lei fica consolidada a Tabela 7 do Anexo I, da Lei Complementar nº 27, de 2007, com alterações pelas Leis Complementares nº 33, de 2007; 40, de 2007; 46, de 2007; 49, de 2007; 51, de 2008; 53, de 2008; 56, de 2008; 57, de 2008; 77, de 2010; 82, de 2011; 84, de 2012; 90, de 2012; 95, de 2012; 96, de 2012; 103, de 2013; 107, de 2013; 112, de 2013; 124, de 2014; 129, de 2014; 133, de 2014; 134, de 2014; 136, de 2015; 142, de 2015; 144, de 2015 e 147, de 2015.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste- MS, 29 de junho de 2016.

**ADÃO UNÍRIO ROLIM**

Prefeito Municipal

**Anexo I**

**Tabela 7 – Anexo I – Lei Complementar nº 27, de 2007**  
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I - CARGOS E FUNÇÕES - GRUPO OCUPACIONAL						
Categoria Cargos	Cargos	Quantidade	Função	Vagas	Carga Horária	Escolaridade
I	Auxiliar de Serviços	15	Auxiliar de Serviços - Farmácia	2	8hs	Ensino Fundamental completo
			Auxiliar de Serviços Gerais	13		
				15		
II	Auxiliar de Serviços Especializado	12	Auxiliar de serviço de saúde especializado.	6	8hs	Ensino Fundamental completo
			Auxiliar de Saneamento	1		
			Recepcionista	4		
			Telefonista	1		
				12		
III	Assistente de Serviço	12	Auxiliar de Administração	12	8hs	Ensino Fundamental completo
				12		
IV	Assistente de Serviço Especializado	33	Auxiliar de Consultório Dentário	15	8hs	Ensino Fundamental completo com Habilitação Específica
			Digitador	2		
			Motorista de ambulância	15		
			Motorista de Veículos Pesados	1		
				33		
VI	Agente de Serviços	34	Auxiliar de enfermagem	11	8hs	Ensino Médio completo com Habilitação Específica e Registro no respectivo Conselho
			Agente de Saúde Pública	1		Ensino Médio completo
			Assistente de Administração	2		
			Atendente Administrativo	20		
				34		
VII	Agente de Serviços Públicos	42	Técnico de Laboratório	1	8hs	Ensino Médio completo, formação específica e Habilitação para o exercício da função, para profissões regulamentadas
			Técnico Prótese Dentária	1		
			Técnico de Radiologia	1		
			Técnico de Higiene Dental	1		
			Técnico de Inspeção e Vigilância Sanitária	3		
			Técnico de Enfermagem	31		
			Técnico Educacional	1		
			Técnico/Instrutor de Informática	1		
			Artesão	2		
				42		Ensino Médio completo com habilitação específica
VIII	Técnico de Serviço Público	33	Analista de Sistemas	1	8hs	Habilitação de nível Superior completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente
			Assistente social	2	8hs	
			Enfermeiro	9	8hs	
			Fiscal de vigilância sanitária	1	8hs	
			Fisioterapeuta	4	8hs	
			Fonoaudiólogo	4	8hs	
			Nutricionista	2	8hs	
			Odontólogo PSF	8	8hs	
Psicólogo	2	8hs				

1.4. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados no edital de convocação para o Teste, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade original, conforme exigido em Edital, e de atestado médico original específico para tal fim.

1.4.1. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para submeter-se à prova de capacidade física do referido Concurso.

1.4.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova.

1.4.3. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento

1.4.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desacordo com as normas deste Edital será impedido de realizar o teste, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

1.5. O Teste de Aptidão Física tem por finalidade avaliar se o candidato possui capacidades, no âmbito físico, motor e orgânico, que integram as habilidades básicas para o exercício da função de Agente Comunitário, sendo composto por um conjunto de testes. O resultado da avaliação de cada um dos testes será expresso em "APTO" ou "INAPTO".

## 2. DAS MODALIDADES (para os cargos de Agente Comunitário de Saúde).

2.

2.1. O Teste de Aptidão Física compreenderá as modalidades de levantamento de peso e de corrida, com intervalo mínimo de 10 minutos entre as mesmas, para ambos os sexos, de acordo com as seguintes regras:

a) **Etapa I:** Teste de **LEVANTAMENTO DE PESO**: de 20 (vinte) quilogramas, para os candidatos de ambos os sexos.

b) **Etapa II:** Teste de **CORRIDA DE 12 MINUTOS**: 1.800m para homens e 1.600m para as mulheres.

2.2. Será considerado APTO no Teste de Aptidão Física o candidato aprovado nas duas etapas. O candidato, uma vez considerado INAPTO em um dos testes, não prosseguirá na(s) realização do(s) teste(s) subsequente(s). Os testes serão realizados em tentativa única, não sendo admitida nova tentativa para a sua execução.

Vestimenta: Para realização do Teste de Aptidão Física o candidato deverá usar o seguinte traje: meias (opcional); shorts ou bermuda ou calça de agasalho; camiseta; (regata, manga curta, manga longa ou top).

Obs.: Não será permitido o uso de luvas, sendo opcional para o candidato o uso de boné ou chapéu.

### Ø LEVANTAMENTO DE PESO

2.3. O candidato deverá suspender uma barra com anilhas com peso total de 20 (vinte) quilogramas até altura do apêndice xifoide (altura do peito) por 5 (cinco) vezes consecutivas.

### 2.4. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

2.4.1. O candidato deverá assumir a posição inicial em pé, ereto;

2.4.2. Em seguida deverá flexionar as pernas, pegar a barra colocada no chão, elevando-a até a altura do apêndice xifoide (altura do peito), em seguida depositar a barra no solo, mesmo tempo retomar a posição inicial, em pé, ereto;

2.4.3. Repetir a execução por 5 (cinco) vezes consecutivas.

2.4.4. O tempo total para as 5 (cinco) execuções será de no máximo 1 (um) minuto para ambos os sexos.

2.4.5. O candidato que realizar o número mínimo de 5 (cinco) execuções, no tempo previsto de 1 (um) minuto será considerado APTO nesta etapa.

2.4.6. Será considerado INAPTO o candidato que não atingir o desempenho exigido e, também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução do teste.

2.5. O movimento incorreto ou em desacordo com as especificações acima não será levado em consideração para efeito de contagem da quantidade de execuções realizadas corretamente.

### Ø TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS

2.6. O candidato deverá percorrer, no tempo máximo de 12 (doze) minutos, a seguinte distância:

2.6.1. Sexo Masculino: 1.800m (um mil e oitocentos metros).

2.6.2. Sexo Feminino: 1.600m (um mil e seiscentos metros).

### 2.7. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

2.7.1. O candidato deverá percorrer a referida distância no tempo máximo de 12 (doze) minutos, correndo ou andando, podendo parar e depois prosseguir, tantas vezes quanto desejar;

2.7.2. O teste poderá ser realizado em uma pista de corrida ou caminhada, ou em um local adaptado;

2.7.3. O candidato deverá realizar a corrida partindo da linha de largada, podendo se deslocar de forma progressiva em qualquer parte da pista que melhor lhe convier;

2.7.4. O início e o término do teste serão indicados pelo comando do Coordenador do Teste, por meio de sinal sonoro;

2.7.5. Após o final do seu teste, o candidato deverá permanecer parado ou, quando se deslocar, o fazer em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela Comissão Examinadora.

2.7.6. Será desclassificado (INAPTO) o candidato que:

2.7.7. Der ou receber qualquer ajuda física durante a realização do teste;

2.7.8. Impedir a corrida dos demais candidatos;

2.7.9. Correr fora da pista do teste;

2.7.10. Abandonar o local antes do término do teste;

2.7.11. Será considerado APTO nesta etapa o candidato que percorrer a respectiva distância, no tempo máximo de 12 minutos.

Publicado por:

Cleonice Gonçalves de Lima

Código Identificador:197014AF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
LEI COMPLEMENTAR Nº 160/2016 - REPUBLICAÇÃO

Republicado por incorreção originalmente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 30/06/2016. Edição 162.



Lei Complementar nº 160/2016 de 29 de junho de 2016.

Anexo I

Tabela 7 – Anexo I – Lei Complementar nº 27, de 2007  
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I - CARGOS E FUNÇÕES - GRUPO OCUPACIONAL						
Categoria Cargos	Cargos	Quantidade	Função	Vagas	Carga Horária	Escolaridade
I	Auxiliar de Serviços	15	Auxiliar de Serviços - Farmácia	2	8hs	Ensino Fundamental completo
			Auxiliar de Serviços Gerais	13		
				15		
II	Auxiliar de Serviços Especializado	12	Auxiliar de serviço de saúde especializado.	6	8hs	Ensino Fundamental completo
			Auxiliar de Saneamento	1		
			Recepcionista	4		
			Telefonista	1		
				12		
III	Assistente de Serviço	12	Auxiliar de Administração	12	8hs	Ensino Fundamental completo
IV	Assistente de Serviço Especializado	33	Auxiliar de Consultório Dentário	15	8hs	Ensino Fundamental completo com Habilitação Específica
			Digitador	2		
			Motorista de ambulância	15		
			Motorista de Veículos Pesados	1		
				33		
VI	Agente de Serviços	34	Auxiliar de enfermagem	11	8hs	Ensino Médio completo com Habilitação Específica e Registro no respectivo Conselho
			Agente de Saúde Pública	1		Ensino Médio completo
			Assistente de Administração	2		
			Atendente Administrativo	20		
				34		
VII	Agente de Serviços Públicos	42	Técnico de Laboratório	1	8hs	Ensino Médio completo, formação específica e Habilitação para o exercício da função, para profissões regulamentadas
			Técnico Prótese Dentário	1		
			Técnico de Radiologia	1		
			Técnico de Higiene Dental	1		
			Técnico de Inspeção e Vigilância Sanitária	3		
			Técnico de Enfermagem	31		
			Técnico Educacional	1		
			Técnico/Instrutor de Informática	1		
			Artesão	2		
				42		Ensino Médio completo com habilitação específica
VIII	Técnico de Serviço Público	33	Analista de Sistemas	1	8hs	Habilitação de nível Superior completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente
			Assistente social	2	8hs	
			Enfermeiro	9	8hs	
			Fiscal de vigilância sanitária	1	8hs	
			Fisioterapeuta	4	8hs	
			Fonoaudiólogo	4	8hs	
			Nutricionista	2	8hs	
			Odontólogo PSF	8	8hs	
			Psicólogo	2	8hs	
				33		
IX	Técnico de Serviço Público - 4h	33	Enfermeiro	2	4hs	Habilitação de nível Superior completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente
			Farmacêutico-bioquímico	7	4hs	
			Fisioterapeuta	2	4hs	
			Médico	5	4hs	
			Odontólogo	11	4hs	
			Psicólogo	4	4hs	
			Terapeuta ocupacional	2	4hs	
				33		
X	Especialista em Serviço Público de Saúde	14	Médico Neurologista	1	8hs	Habilitação de nível Superior completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente
			Médico Ortopedista	1	8hs	
			Médico PSF	10	8hs	
			Médico Psiquiatra	2	8hs	
				14		
XI	Técnico de Serviços Públicos - 6hs	3	Assistente Social	1	6hs	Habilitação de nível Superior Completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente
			Enfermeiro	1	6hs	
			Fisioterapeuta	1	6hs	
				3		
XII	Assistente de Serviço II	67	Agente Comunitário de Saúde	58	8hs	Ensino Fundamental Completo
			Agente de Combate às Endemias	9		
				67		
XVI	Agente de Serviços Públicos - 4hs	2	Técnico em Imobilização Ortopédica	2	4hs	Ensino Médio completo, formação específica e Habilitação para o exercício da função, para profissões regulamentadas
				300		

ADÃO UNÍRIO ROLIM  
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde  
Anexo II

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XVI	Agente de Serviço Público - 4hs	777,23	785,00	792,85	800,78	808,79	816,88	825,05	833,20	841,63	850,05	858,55	867,13	875,80
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		875,80	884,56	893,40	902,34	911,36	920,47	929,68	938,98	948,37	957,85	967,43	977,10	986,87

	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
	986,87	996,74	1.006,71	1.016,77	1.026,94	1.037,21	1.047,58	1.058,06	1.068,64	1.079,33	1.090,12	1.101,02	1.112,03
	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
	1.112,03	1.123,15	1.134,38	1.145,73	1.157,18	1.168,75	1.180,44	1.192,25	1.204,17	1.216,21	1.228,37	1.240,66	1.253,06
	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
	1.253,06	1.265,59	1.278,25	1.291,03	1.303,94	1.316,98	1.330,15	1.343,45	1.356,88	1.370,45	1.384,16	1.398,00	1.411,98

**ADÃO UNÍRIO ROLIM**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Siluane Marla Dalri  
Código Identificador:59F83195

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

**PLANEJAMENTO**  
**ANEXO - II - DA RECEITA LDO PARA 2017**

LEI N.º 978, DE 29 DE JUNHO DE 2016.  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2017  
ANEXO II - RECEITA

NATUREZA DA RECEITA	2014 ARRECADADA	2015 ARRECADADA	2016 ORÇADA	2017 PREVISTA	2018 PREVISTA	2019 PREVISTA
IMPOSTOS	3.244.457,66	2.782.623,11	3.291.000,00	3.546.000,00	3.807.000,00	4.080.000,00
IPTU	199.216,53	252.625,43	280.000,00	302.000,00	326.000,00	352.000,00
IRRF	455.479,55	185.430,76	370.000,00	400.000,00	432.000,00	467.000,00
ITBI	1.003.018,24	871.094,83	1.113.000,00	1.202.000,00	1.298.000,00	1.402.000,00
ISSQN	1.586.743,34	1.473.472,09	1.528.000,00	1.642.000,00	1.751.000,00	1.859.000,00
TAXAS	93.059,59	86.408,65	160.000,00	173.000,00	187.000,00	202.000,00
PELO PODER DE POLÍCIA	42.637,22	46.476,08	101.000,00	109.000,00	118.000,00	127.000,00
PELA PREST. DE SERVIÇOS	50.422,37	39.932,57	59.000,00	64.000,00	69.000,00	75.000,00
CONTR. DE MELHORIA	911,99	-	14.000,00	15.000,00	17.000,00	18.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	54.530,97	24.497,77	180.000,00	194.000,00	210.000,00	227.000,00
COSIP	88.000,00	24.497,77	180.000,00	194.000,00	210.000,00	227.000,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	194.551,17	457.944,67	219.000,00	237.000,00	256.000,00	276.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11,55	669,14	12.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00
TRANSF. CORRENTES	31.767.875,33	29.873.824,92	32.380.000,00	34.968.000,00	37.770.000,00	40.782.000,00
TRANSF. DA UNIÃO	10.607.271,96	14.824.239,96	16.038.000,00	13.865.000,00	14.975.000,00	16.174.000,00
FPM	6.863.655,76	7.440.713,49	8.800.000,00	9.504.000,00	10.264.000,00	11.085.000,00
Apoio Financ da União aos Munic FPM - MP nº462 - Lei 12.058	-	-	-	-	-	-
Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.668.472,99	2.485.554,15	1.700.000,00	1.836.000,00	1.983.000,00	2.142.000,00
Cota Parte da Compensação Financeira de Rec. Hidricos	3.127.163,05	2.742.435,84	3.200.000,00	3.465.000,00	3.742.000,00	4.041.000,00
Exploração de Recursos Naturais - CFEM/ FEP	127.334,66	87.913,99	95.000,00	103.000,00	111.000,00	120.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO SUS	1.350.910,28	1.263.249,31	1.430.000,00	1.544.000,00	1.668.000,00	1.801.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	300.921,42	276.793,76	331.000,00	357.000,00	386.000,00	417.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	218.321,28	399.844,16	424.000,00	458.000,00	495.000,00	535.000,00
LEI KANDIR	27.553,57	35.061,22	38.000,00	41.000,00	44.000,00	48.000,00
OUTRAS TRANS. DA UNIÃO	50.102,00	92.674,04	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
TRANSF. DO ESTADO	14.172.008,50	11.659.421,13	12.463.000,00	13.460.000,00	14.539.000,00	15.701.000,00
ICMS	8.398.599,60	9.489.554,59	10.239.000,00	11.058.000,00	11.943.000,00	12.898.000,00
IPVA	319.549,83	366.749,09	380.000,00	410.000,00	443.000,00	478.000,00
IPI EXPORTAÇÃO	87.508,63	89.895,88	100.000,00	108.000,00	117.000,00	126.000,00
CIDE	3.092,05	12.033,63	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
OUTRAS PART. REC. DOS ESTADOS	4.000.000,00	-	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
Transf. Cota Parte da Compensação Financeira 25%	-	-	-	-	-	-
TRANSF. REC. P/ SAÚDE	207.021,03	165.413,82	203.000,00	219.000,00	237.000,00	256.000,00
Outras Transf. Decorrentes de Compensação Financeira	-	-	-	-	-	-
OUTRAS TRANSF. DO ESTADO	1.156.237,36	1.535.774,12	1.514.000,00	1.635.000,00	1.766.000,00	1.907.000,00
TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS	3.189.660,17	3.240.563,83	3.653.000,00	3.928.000,00	4.242.000,00	4.581.000,00
TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	328,50	-	50.000,00	58.000,00	63.000,00	68.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	671.443,15	149.600,00	176.000,00	192.000,00	209.000,00	217.000,00
TRANSF. CONV. DA UNIÃO	398.009,82	149.600,00	58.000,00	64.000,00	70.000,00	67.000,00
EDUCAÇÃO	-	-	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
SAÚDE	192,62	149.600,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	33.000,00	36.000,00	39.000,00	42.000,00
OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DA UNIÃO	397.817,20	-	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
TRANSF. CONV. ESTADO	273.433,33	-	118.000,00	128.000,00	139.000,00	150.000,00
EDUCAÇÃO	123.433,33	-	65.000,00	70.000,00	76.000,00	82.000,00
SAÚDE	130.000,00	-	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-
OUTRA TRANSF. CONVÊNIO ESTADO	20.000,00	-	45.000,00	49.000,00	53.000,00	57.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	205.028,25	693.934,22	235.000,00	255.000,00	276.000,00	299.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA	47.720,60	34.561,12	73.000,00	79.000,00	85.000,00	92.000,00
INDENIZ. E RESTITUIÇÕES	5.086,00	574.709,70	19.000,00	21.000,00	23.000,00	25.000,00
INDENIZAÇÕES	-	-	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
RESTITUIÇÕES	5.086,00	574.709,70	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	141.415,98	81.132,78	123.000,00	133.000,00	144.000,00	156.000,00
RECEITAS DIVERSAS	10.805,67	3.530,62	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
NATUREZA DA RECEITA	2014 ARRECADADA	2015 ARRECADADA	2016 ORÇADA	2017 PREVISTA	2018 PREVISTA	2019 PREVISTA
RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	88.511,53	360.000,00	390.000,00	422.000,00	456.000,00
ALIENAÇÕES DE BENS	-	-	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
TRANSF. DE CAPITAL	600.000,00	88.511,53	350.000,00	379.000,00	410.000,00	443.000,00
TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	-	-	40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00